



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
36570-000 - VIÇOSA - MG - BRASIL
E-mail: dri@ufv.br – Tel.: (+5531)3899-2881

EDITAL DE SELEÇÃO UNIFICADA Nº 04/2015

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRI), faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas, na DRI, em Viçosa, MG, no período de **25 de fevereiro a 23 de março de 2015**, as inscrições ao processo de seleção unificada para os Programas de Intercâmbio da UFV, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital objetiva selecionar estudantes que tenham padrão de excelência para participar dos programas de intercâmbios em Universidades estrangeiras conveniadas à UFV. Cada Universidade estará relacionada por seu número de convênio, vagas oferecidas e exigências para participação.

1.2. Todo o processo de seleção será regido por este Edital, aprovado pela Comissão de Seleção da DRI, e que estará disponível no *site* desta (www.dri.ufv.br)

1.3. A seleção de que trata este Edital consistirá de apenas 01 (uma) etapa, realizada pela Comissão de Seleção da DRI, que levará em consideração os seguintes aspectos, nessa ordem:

I – Se o candidato já participou, anteriormente, de algum intercâmbio coordenado pela DRI, deverá comprovar que não extrapolou o período de afastamento definido pelo CEPE, qual seja, 1 (um) ano e apresentar, no ato da inscrição, o comprovante com seu desempenho acadêmico na Universidade que realizou o intercâmbio. Ademais, os candidatos que ainda não participaram de intercâmbio terão prioridade na seleção;

II - O número de reprovações contidas no histórico escolar do candidato, dessa forma, será desclassificado o estudante que tiver mais de 03 (três) reprovações;

III - O coeficiente de rendimento acumulado do candidato em relação ao rendimento do curso do mesmo, segundo o seguinte critério: valor resultante do cálculo do Coeficiente Acumulado (CA) do candidato dividido pelo Coeficiente de Rendimento Médio do curso (CRM), considerando a tabela constante do anexo III, utilizada para a seleção do PIBIC no ano corrente. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor do 1 (um) neste quesito;

IV – O currículo do candidato, em caso de empate;

1.4. As vagas disponíveis são para a realização de intercâmbio no primeiro semestre de 2015.

1.5. A Universidade de origem, UFV, e a Universidade de destino, **NÃO** serão responsáveis por despesas com passaportes, passagens aéreas ou terrestres, vistos, e demais documentos exigidos para realização do intercâmbio. **Os benefícios oferecidos por cada Universidade estão especificados no Anexo I, deste Edital.**

1.6. É recomendado ao candidato que leia atentamente este Edital e realize uma pesquisa prévia acerca da disponibilidade de cursos e disciplinas oferecidos em cada Universidade de interesse.

1.7. Uma vez selecionado, é de inteira responsabilidade do **candidato** a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas ao seu curso de origem na UFV. O plano de estudos pretendido deve então ser avaliado e referendado pela Comissão Coordenadora do Curso mediante abertura de processo individual específico.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Serão aceitas solicitações de inscrição no período compreendido entre o dia **25 de fevereiro a 23 de março de 2015.**

2.2. As solicitações de inscrição deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, das **08 às 11h e 30 min**, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS, Ed. Arthur Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.

2.3. A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente ou por intermédio de procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, perante a DRI, e por via postal, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação para que a mesma chegue ao endereço de destino até o último dia da inscrição.

2.4. O endereço para envio postal da documentação é o seguinte: Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, Ed. Arthur Bernardes, sala 103, Campus Universitário da Universidade Federal de Viçosa, CEP- 36570-000, Viçosa – MG.

2.5. Será admitida inscrição por meio eletrônico **apenas** para os candidatos dos *campi* de Rio Paranaíba e Florestal. O candidato deverá receber confirmação, por e-mail, de que todos os documentos foram recebidos pela DRI.

2.6. O endereço eletrônico para envio da documentação é o seguinte: dri@ufv.br ou dri.ufv@gmail.com

2.7. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, uma cópia do Histórico Escolar com coeficiente semestral e acumulado (retirado no Registro Escolar), comprovante de matrícula, currículo VITAE ou LATTES e a ficha de inscrição devidamente preenchida.

2.8. Os candidatos poderão inscrever-se para, **NO MÁXIMO, 02 (dois) programas**. Para tanto, deverão entregar, no ato da inscrição, apenas 01 (uma) cópia da documentação exigida, acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida com a ordem de prioridade.

3. DAS VAGAS E BENEFÍCIOS

3.1. O número de vagas para cada Universidade, bem como os benefícios que a mesma oferecerá ao estudante, estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

3.2. Recomenda-se que o candidato realize uma pesquisa prévia sobre a Universidade de seu interesse, observando cuidadosamente a disponibilidade de vagas para seu curso.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

4.1. O resultado da seleção será publicado no *site* www.dri.ufv.br

4.2. Os candidatos não classificados poderão entrar com recurso, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, 14 às 17h, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.

4.3. Serão analisados apenas os recursos nos quais for detectada a inobservância das exigências deste Edital.

4.4. Após o resultado final da seleção, a DRI agendará uma reunião com os candidatos selecionados com o objetivo de repassar-lhes as instruções do programa.

4.5. O candidato selecionado de acordo com este Edital que vier a desistir do intercâmbio, SEM justificativa plausível, sofrerá sanções, tais como a perda de preferência no momento de participação em nova seleção e até mesmo o impedimento de participar de novos processos seletivos.

4.6. Os casos eventualmente omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção da DRI.

4.7. Os candidatos selecionados deverão estar cientes de que terão de esperar pela carta de aceite da Universidade de destino para abrir **processo de afastamento**, junto ao Registro Escolar, referente ao

segundo semestre de 2015. ATENÇÃO: o aluno que está em intercâmbio está afastado para atividades em outra instituição, portanto, para realizar o aproveitamento de crédito, NÃO deverá trancar matrícula.

4.8 – É determinação do CEPE que apenas os estudantes sem NENHUMA reprovação nos dois primeiros períodos de seu curso poderão abrir processo de afastamento para intercâmbio, ou seja, o estudante que tiver reprovado em qualquer disciplina nos dois primeiros períodos será automaticamente desclassificado.

4.8. A todos os estudantes selecionados para intercâmbio é exigido o SEGURO MÉDICO de cobertura internacional válido no país de destino, durante o período de sua permanência neste.



Prof. Vladimir Oliveira Di Iorio
Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais

Viçosa, 23 de fevereiro de 2015.

ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS E BENEFÍCIOS DAS UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

PAÍS	UNIVERSIDADE	CONVÊNIO	NUMERO DE VAGAS	BENEFÍCIOS	SITE
Portugal	Universidade de Coimbra	0028/2010	definido pela UC	isenção de taxa de matrícula na Universidade de Coimbra	www.uc.pt
	Universidade do Porto	0010/2011	definido pela UP	isenção de taxa de matrícula na Universidade do Porto	www.up.pt
	Universidade da Beira Interior	0051/2012	05 estudantes de cada curso, exceto Medicina e Engenharia Civil	isenção de taxa de matrícula na Universidade da Beira Interior	www.ubi.pt
Espanha	Universidad Pública de Navarra	0069/2002	02	isenção de taxa de matrícula na Universidad Pública de Navarra	www.unavarra.es
	Universitat Politècnica València de	0055/2011	02 para as escolas - EPS Alcoi - EPS Gandia - ETS Ingeniería Agronómica y del Medio Natural	isenção de taxa de matrícula na Universitat Politècnica de València	http://www.upv.es/org-anizacion/escuelas-facultades/index-es.html
	Universidad de Jaén	0055/2013	10	isenção de taxa de matrícula na Universidad de Jaén	http://www.ujaen.es/serv/vicint/home/docs/non_eu_con.p

						df
	Universitat de Girona	0013/2013	definido pela UG		isenção de taxa de matrícula na Universidad de Girona	www.udg.edu
	Universidad de Lleida	00149/2012	10		isenção de taxa de matrícula na Universidad de Lleida	www.udl.es
Colômbia	Universidad de Caldas	0049/2007	05		isenção de taxa de matrícula na Universidad de Caldas; alimentação custeada pela Universidade de Caldas durante o período de aulas; e curso de espanhol intensivo sem custo adicional.	www.uccaldas.edu.co
	Universidad Tolima	0087/1989	10 estudantes de qualquer área 01 estudante de Letras para fazer estágio ensinando Língua Portuguesa		isenção de taxa de matrícula na Universidad de Tolima e alimentação no restaurante universitário para os 10 estudantes; bolsa de estudos no valor de 600 pesos colombianos para estudante de Letras.	www.ut.edu.co

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento:	Local de nascimento:	
Curso:	Período:	
Matrícula:	Semestre de intercâmbio:	
Endereço residencial:		Nº
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	

MEIOS DE CONTATO

Telefone(s): Celular :	Fixo:
E-mail:	
E-mail alternativo:	

OPÇÕES DE INTERCÂMBIO

1ª:	2ª
-----	----

VIÇOSA

Curso	Total Alunos	Coefficiente Mínimo
Administração	114	69.8
Agronegócio	36	60
Agronomia	454	64.2
Arquitetura e Urbanismo	82	77.1
Bioquímica	70	66.3
Ciência da Computação	64	60
Ciência e Tecnologia de Laticínios	53	60
Ciências Biológicas	93	74.6
Ciências Contábeis	84	69.6
Ciências Econômicas	103	65
Ciências Sociais	110	72.7
Comunicação Social	68	76.8
Cooperativismo	65	63.1
Dança	35	78.6
Direito	130	78.9
Economia Doméstica	87	66.5
Educação Física	145	68.9
Educação Infantil	65	67.7
Enfermagem	100	73.1
Engenharia Agrícola e Ambiental	82	60.4
Engenharia Ambiental	75	66.2
Engenharia Civil	124	71.2
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	82	64.5
Engenharia de Alimentos	124	65.1
Engenharia de Produção	73	65.1
Engenharia Elétrica	92	66.6
Engenharia Florestal	128	70
Engenharia Mecânica	86	64.2
Engenharia Química	74	73.4
Física	60	60
Geografia	118	75.1
Gestão do Agronegócio	26	60.6
História	88	74.5
Letras	118	77.2
Licenciatura em Ciências Biológicas	72	66.4
Licenciatura em Educação do Campo	48	60
Licenciatura em Física	37	60
Licenciatura em História - EAD	42	67
Licenciatura em Matemática	48	60
Licenciatura em Matemática - EAD	17	60
Licenciatura em Química	50	60
Matemática	51	60
Medicina	92	78.8
Medicina Veterinária	122	69.6
Nutrição	102	73.1
Pedagogia	112	84.2
Química	101	61.1
Secretariado Executivo Trilíngüe, Português, Francês, Inglês	55	80.3
Zootecnia	164	61.7

RIO PARANAÍBA

Curso	Total Alunos	Coefficiente Mínimo
Administração - Integral	79	63
Administração - Noturno	85	66.6
Agronomia	100	62.9
Ciências Biológicas	61	60
Ciências Contábeis	93	68.6
Ciências de Alimentos	47	60
Engenharia Civil	102	67.9
Engenharia de Produção	73	65.3
Nutrição	50	64.3
Química	37	63
Sistemas de Informação - Integral	54	60
Sistemas de Informação - Noturno	53	60

FLORESTAL

Curso	Total Alunos	Coefficiente Mínimo
Administração	76	70.2
Agronomia	67	63
Ciência da Computação	45	60
Ciências Biológicas - Licenciatura	36	69
Educação Física - Licenciatura	60	60
Engenharia de Alimentos	60	64.5
Física - Licenciatura	12	60
Matemática - Licenciatura	20	60
Química - Licenciatura	26	60
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	8	69.2
Tecnologia em Gestão Ambiental	41	62.9